



# PREFEITURA UNIÃO DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO - 2017/2020

*Semeando o progresso da nossa cidade*

## DECRETO Nº 4031, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Atualização Monetária da Pauta de Valores das Terras Rurais no Município de União de Minas – MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a pauta de valores de terras rurais vigentes no Município foi atualizada pela Lei Complementar nº. 085, de 21 de novembro de 2013;

Considerando dessa forma, que os valores de pauta das terras rurais do Município se encontram defasados;

Considerando que o índice de atualização monetária no período de novembro/2013 a maio/2017 pelo INPC/IBGE foi de 29,39848%;

Considerando a imposição contida no art. 11 “caput” da Lei Complementar 101/2000;

Considerando ainda, o disposto contido no art. 10, X, da Lei 8.429/92;

Considerando finalmente, a faculdade contida no art. 97, § 2º., do Código Tributário Nacional (STJ AgRg no AREsp 66.849/MG – mutatis mutandis - Súmula 160-STJ).

### DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada a tabela de classificação de terras rurais e valor por hectare, referidos na Planta de Valores – Área Rural – item I, do Código Tributário Municipal, com redação dada pela LC 085/2013, pelos índices do INPC/IBGE no período 11/2013 a 05/2017 (29,39848%), passando a vigorar com os seguintes valores:

Tipo de Terra	Valores por hectare – R\$
Cultura .....	R\$10.610,68
Cerrado.....	R\$ 9.381,39
Campo.....	R\$ 8.022,71



# PREFEITURA UNIÃO DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

*Semeando o progresso da nossa cidade*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

União de Minas, Estado de Minas Gerais, 13 de junho de 2017.

Registre-se, publique-se e archive-se.

  
**João de Freitas Leal**  
- Prefeito -

## PUBLICAÇÃO

Publicado em 13/06/17 por afixação,  
no quadro de avisos e editais desta Prefeitura



## PUBLICAÇÃO

Publicado em 13/06/17  
por afixação, na sede da Prefeitura e  
da Câmara Municipal, nos termos do  
Art. 07 da Lei Orgânica Municipal.

